



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 03 - INDEA/2022

TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO Nº 04/2019, DE SERVIÇO CONTINUADO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE SEMENTES A SER REALIZADO PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SEMENTES OFICIAL "GUILHERME DE ABREU LIMA" LASO/INDEA, RENAME Nº MT 00406/2006, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 21024.002315/2019-10, FIRMADO ENTRE UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA-MT.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso – SFA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. José de Assis Guaresqui, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1428, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU de 02 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 06 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e, em sequência, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, doravante denominada CONTRATADA situada na Av. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra Um Setor A – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP:78.049,910, inscrita no CNPJ sob o nº 14.939.979/0001-72, representada neste ato pela Sra. Emanuele Gonçalves de Almeida, tendo em vista o que consta no Processo nº 21024.002315/2019-10, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº02/2019 e do Contrato nº 04/2019, resolvem, de comum acordo e declaração a sujeição as cláusulas e convenções estipuladas nesse Termo Aditivo e à de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o contrato em referência nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº04/2019 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

- Análise padrão de amostra de Grandes Culturas: 1,00 UPF/MT (valor da análise para o mês de maio/2022 é de R\$ 217,72/ Amostra);
- Reanálise de amostra de sementes de Grandes Culturas: 1,00 UPF/MT (valor da análise para o mês de maio/2022 é de R\$ 217,72/ Amostra);
- Análise padrão de amostra de Forrageiras: 1,50 UPF/MT (valor de análise para mês de maio/2022 é de R\$ 326,58/ Amostra);
- Reanálise de amostra de sementes de Forrageiras: 1,50 UPF/MT (valor da análise para o mês de maio/2022 é de R\$ 326,58/ Amostra),

- Análise de Transgenia em amostra de sementes de soja: 7,05 UPF/MT (valor da análise para o mês de maio/2022 é de R\$ 1.534,93/ amostra).

A UPF para mês de maio/2022 é de R\$217,72 conforme Portaria nº 079/2022– SEFAZ/MT de 01/05/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar no período de 09/09/2022 a 08/09/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 45.830,10 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos) o qual poderá sofrer reajuste devido à variação do valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF do Estado do Mato Grosso, à qual são vinculados os preços das análises.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130077

Fonte: 0150013038

Programa de Trabalho: 168981

Elemento de Despesa: 339039-76

PI: GERENDSV

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Várzea Grande - MT, 28 de julho de 2022.

José de Assis Guaresqui
Superintendente Federal de Agricultura/SFA-MT

Emanuele Gonçalves de Almeida
Representante do Indea - MT

TESTEMUNHAS:

Rosângela Ferreira dos Santos
Representante da Contratante

Elusa Pinheiro Claros
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Emanuele G. de Almeida, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 28/07/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS, Testemunha**, em 28/07/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELUSA PINHEIRO CLAROS, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23004582** e o código CRC **2D690246**.

Referência: Processo nº 21024.002315/2019-10